

<u>2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.</u>

O Exmo. Sr. Dr. SINVAL RIBEIRO DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VI PENHA DE FRANÇA da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da Gestora Picelli Leilões, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ).

Processo: <u>1006724-87.2020.8.26.0006.</u>

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por seu

representante legal.

EXECUTADOS: MATELBRAS MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.279.674/0001-56, por seu representante legal e demais coobrigados; MAURO ARGEMIRO QUADRINI, CPF/MF 759.887.478-68; ROSA NAVIS DE OLIVEIRA QUADRINI, CPF/MF 943.908.518-53.

INTERESSADOS

- ✓ Prefeitura Municipal de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, na pessoa do procurador.
- ✓ Processo 1014209-75.2019.8.26.0006 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP.
- ✓ Processo 1007305-05.2020.8.26.0006 em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP.
- ✓ Processo 1014209-75.2019.8.26.0006 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP.

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia 08/11/2022 às 14:30 horas e encerrará no dia 11/11/2022 às 14:30 horas.

LOTE 1: DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 341.585,60 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para agosto de 2022, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOTE 2: DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 316.469,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), para agosto de 2022, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOTE ÚNICO: DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 658.054,60 (seiscentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para agosto de 2022, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:



2ª Praça: Iniciará no dia 11/11/2022 às 14:30 horas e se encerrará no dia 07/12/2022 às 14:30 horas (horário de Brasília).

LOTE 1: DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: <u>R\$ 204.951,36 (duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)</u>, que corresponde <u>60% do valor da avaliação</u>, que será atualizado até a data do leilão.

LOTE 2: DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 189.881,4 (), que corresponde 60% do valor da avaliação, que será atualizado até a data do leilão.

LOTE ÚNICO: DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 394.832,76 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), que corresponde 60% do valor da avaliação, que será atualizado até a data do leilão.

Conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote 1: MATRÍCULA N° 195.328, DO 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO: PRÉDIO Nº 88 da Rua Professor Joaquim Onofre de Araujo, com 70m² de área construída sobre o Terreno situado na Rua Professor Joaquim Onofre de Araújo, antiga Rua P-3, lote 18-B da quadra 2, Parque Esmeralda, Bairro do Campo Limpo, antigo Sítio ou Bairro Varge Grande ou Pirajussara, 29º Subdistrito —Santo Amaro, medindo 6,50 m de frente, por 20,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 6,50 m, encerrando a área de 130,00 m², confinando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 19-A, do lado esquerdo com o lote 18-A, e nos fundos com o lote 5-A, dista 66,80 m da esquina formada pela Rua Professor Joaquim Onofre de Araújo e Estrada Nova do Campo Limpo, excluindo-se o canto arredondado existente na referida esquina e está situado do lado direito de quem da Estrada Nova Campo Limpo entra na Rua Professor Joaquim Onofre de Araújo. Contribuinte: 169.271.0067-8.

CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO fls. 237/264 Sobre o terreno acima descrito, encontra-se uma edificação térrea, com características de uso comercial, encerrando a área total construída homogeneizada de 82,50 m2, conforme medições efetuadas in loco, e idade física de 31 anos, podendo ser classificadas como "2.2.4 — Casa Padrão Simples", limite médio, de acordo com o Estudo "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos de São Paulo", e enquadra-se na referência "E" —necessitando de reparos simples. AVALIADO: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) maio/2022 a ser atualizado até a data do leilão, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Lote 2: MATRÍCULA N° 195.332, DO 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO: PRÉDIO N° 94, da Rua Professor Joaquim Onofre de Araujo, com a área de 46,80m (av.03/195.332), sobre o Terreno situado na Rua Professor Joaquim Onofre de Araújo, antiga RuaP-3, lote 18 da quadra 2, Parque Esmeralda, Bairro do Campo Limpo, antigo Sítio ou Bairro Varge Grande ou Pirajussara, 29º Subdistrito —Santo Amaro, medindo 6,50 m de frente, por 20,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 6,50 m, encerrando a área de 130,00 m², confinando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 18-B, do lado esquerdo com o lote 17-B, e nos fundos com o lote 5-B, dista 73,30 m da esquina formada pela Rua Professor Joaquim Onofre de Araújo e Estrada Nova do Campo Limpo, excluindo-se o canto arredondado existente na referida esquina e está situado do lado direito de quem da Estrada Nova Campo Limpo entra na Rua Professor Joaquim Onofre de Araújo. Contribuinte: 169.271.0066-1.



CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO — Sobre o terreno acima descrito, encontra-se uma edificação assobradada, com características de uso misto, residencial e comercial, encerrando a área total construída homogeneizada de 67,75 m2, conforme medições efetuadas in loco, e idade física de 36 anos, podendo ser classificadas como "2.2.4 — Casa Padrão Simples", limite médio, de acordo com o Estudo "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos de São Paulo", e enquadra-se na referência "C" — regular. AVALIADO: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) maio/2022 a ser atualizado até a data do leilão, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: atual possuidor.

LOTE ÚNICO: JUNÇÃO DE TODOS OS LOTES. A venda do lote único será preferencial, ASSIM, acaso haja o recebimento de lanço no referido lote, a disputa nos demais lotes serão automaticamente desclassificadas, nos termos do artigo 893 CPC.

DO ÔNUS:

Lote 1: Consta PENHORA do processo em epígrafe, fls. 178/179 devidamente averbado na AV. 13. Consta R.8 - HIPOTECA DE 1º GRAU em favor de BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91. Consta R.9 - HIPOTECA DE 2º GRAU em favor de BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91. Consta AV.10 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO processo 1014209-75.2019.8.26.0006 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP. Consta AV.11 – PENHORA processo 1007305-05.2020.8.26.0006 em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP. Consta AV.12 – PENHORA processo 1014209-75.2019.8.26.0006 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP. Conforme consulta no web site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não consta **DÉBITOS FISCAIS**, para agosto/2022.

Lote 2: Consta PENHORA do processo em epígrafe, fls. 178/179 devidamente averbado na AV. 10. Consta R.5 - HIPOTECA DE 1º GRAU em favor de BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91. Consta R.6 - HIPOTECA DE 2º GRAU em favor de BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91. Consta AV.7 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO processo 1014209-75.2019.8.26.0006 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP. Consta AV.8 - PENHORA processo 1007305-05.2020.8.26.0006 em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP. Consta AV.9 - PENHORA processo 1014209-75.2019.8.26.0006 em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional VI Penha de França/SP. Conforme consulta no web site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não consta DÉBITOS FISCAIS, para agosto/2022.

Eventual regularização de baixa dos ônus da referida matrícula será feita pelo arrematante. Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento além do acima mencionado sobre o bem penhorado até a presente data.

Conforme decisão de fls 461/463: "Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação"



Houve *due diligence* e este leiloeiro constatou após consulta no TRT2 e TRT15 que não há processo trabalhista em trâmite em face ao executado.

As intimações das datas do leilão público, serão realizadas através dos advogados constituídos e, acaso não haja, será realizado no endereço do executado constante nos autos, sendo negativo a publicação do edital servirá como válida, não cabendo alegação de nulidade.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 768.511,25(setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) julho/2020 – fls. 127/128.

DO IMÓVEL: Demais informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes deverão ser consultadas nos autos pelo interessado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (Art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos, seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (29º da Resolução 236/2016).

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à desocupação, transferência dos imóveis.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor <u>www.picellileiloes.com.br</u>, <u>www.publicjud.com.br</u> <u>e</u> www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2°, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de <u>forma híbrida</u> no sítio eletrônico <u>www.picellileiloes.com.br</u>, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, **MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal http://www.picellileiloes.com.br/.



FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante quia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC). À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6°, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4° do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada no edital sendo que que não será considerada despesa processual.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão do dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de <u>5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)</u>

- § 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.
- § 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.
- § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput."



A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal http://www.picellileiloes.com.br/. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o "caput" do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna 25 de agosto de 2022.

Dr. Sinval Ribeiro de Souza Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho Leiloeiro Oficial – Jucesp 754